



Rua: Pedro José Moreira, nº 63 - Centro - CEP: 76.650-000
Fone/Fax: (62) 3396-1177 / 3396-1155 - E-mail: prefeituraitaguari@hotmail.com
Lei de Criação 10.400 30/12-1987

LEI MUNICIPAL N.º 0120/2006, DE 14 DE MARÇO DE 2006.

DECLARO, que publiquei arqueei
e registrei uma via do presente

Itaguari-GO 14 / 03 / 06

Ass Responsável

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
SUPLEMENTARES NO VIGENTE ORÇAMENTO
E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás
APROVA, e eu Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento créditos adicionais de natureza suplementar, até o valor correspondente de 10% (dez por cento) da despesa fixada para o exercício de 2006.

Art. 2.º - Os Créditos autorizados pelo artigo anterior serão destinados a atender despesas dos Poderes Executivo, Legislativo e, aos Fundos, autarquias, Fundações, e s recursos para cobertura serão obedecidos dentre aqueles definidos nos preceitos de art. 43 de Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01 (primeiro) de fevereiro de 2006, revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março de 2006.

Ronivon Braz Gontijo
Prefeito Municipal